

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1234/90

REAUTUADO EM 06/09/90

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONVÊNIO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE ADITAMENTO PARA IMPLEMENTA FINANCEIROS.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BACCHETTO

PARECER CEE Nº 776/90 - APROVADO EM 19/09/90

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE OFÍCIO G.S. Nº 3337/90, ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLECIADO PROPOSTA DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA E 36 (TRINTA E SEIS) PREFEITURAS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL DE SÃO PAULO.

2. APRECIÇÃO:

OS TERMOS DE ADITAMENTO PROPOSTOS VISAM:

- A) IMPLEMENTAR O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS NOVAS E/OU AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES, E
- B) ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

EM SEU OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, O SENHOR SECRETÁRIO RESSALTA QUE OS VALORES A SEREM REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DESTES ADITAMENTOS CORRESPONDEM À ATUALIZAÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS CONSIGNADAS INICIALMENTE NOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS, COM BASE NA VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS, POR PARTE DA SECRETARIA.

QUANTO A ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, ESTA PASSA A SER 08.42.188.1.036, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMO NOS CASOS ANTERIORES JÁ APROVADOS POR ESTE CONSELHO PELO PARECER CEE Nº 389/90.

OS RECURSOS A SEREM ONERADOS COM A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO SÃO DE DUAS ORDENS: QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (41.30.00) E TESOURO DO ESTADO (43.23.00 E 31.32.80), ALOCADOS À UNIDADE DE DESPESA 08.01.01.

É A SEGUINTE A RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM AS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

MUNICÍPIOS	INTER- VENÇÃO	NOVAS SALAS	DATA DO CONVÊNIO	VALOR CONVE- NIADO CR\$:	DATA DA VISTORIA	VALOR NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
AMÉRICO BRASILENSE	CON	8	19.12.89	3.000.000,00	16.08.90	10.000.000,00
APIAÍ	CON	8	19.12.89	2.000.000,00	16.08.90	10.000.000,00
ARAMINA	AMP/REF	6	17.11.89	1.470.000,00	13.08.90	8.000.000,00
BOITUVA	CON CON	6 5	19.12.89 19.12.89	1.600.000,00 1.400.000,00	20.08.90 20.08.90	12.000.000,00
CAPÃO BONITO	CON CON	7 7	19.12.89 19.12.89	2.000.000,00 2.000.000,00	02.08.90 02.08.90	10.000.000,00
CASA BRANCA	CON	6	25.10.89	580.000,00	10.08.90	2.805.000,00
CERQUILHO	REF	0	25.10.89	1.000.000,00	09.08.90	6.000.000,00
CORDEIROPOLIS	CON	6	19.12.89	2.500.000,00	08.08.90	7.000.000,00
ESTRELA DOESTE	CON	4	19.12.89	862.000,00	03.08.90	5.000.000,00
GUARÁ	REF REF ADQ/REF	0 0 0	17.11.89 17.11.89 17.11.89	225.000,00 185.000,00 800.000,00	13.08.90 13.08.90 13.08.90	3.000.000,00 3.000.000,00 3.000.000,00
IACR1	CON	4	25.10.89	700.000,00	14.08.90	10.000.000,00
IBITINGA	CON	4	25.10.89	700.000,00	17.08.90	2.294.000,00
ITAPEVA	CON CON	10 6	17.11.89 17.11.89	4.000.000,00 1.600.000,00	01.08.90 01.08.90	20.000.000,00
ITAPIRA	CON	4	19.12.89	1.400.000,00	11.08.90	5.000.000,00
ITARIRI	AMP/REF AMP/REF	2 2	19.12.89 19.12.89	290.000,00 240.000,00	16.08.90 16.08.90	5.000.000,00 5.000.000,00

CONTINUAÇÃO

JALÉ	AMP	4	25.10.89	317.520,00	07.08.90	4.000.000,00
	AMP	2	25.10.89	120.655,00	07.08.90	
	ADQ	0	25.10.89	34.596,00	07.08.90	
	ADQ	0	25.10.89	21.053,00	07.08.90	
	CON	0	25.10.89	493.357,00	07.08.90	8.000.000,00
	CON	2	25.10.89	212.789,00	07.08.90	
LEME	CON	8	25.10.89	1.600.000,00	13.08.90	6.000.000,00
LENÇÓIS PAULISTA	CON	12	25.10.89	2.000.000,00	20.08.90	10.000.000,00
LUPÉRCIO	AMP/REF	2	17.11.89	200.000,00	21.08.90	3.476.000,00
	AMP/REF	2	17.11.89	200.000,00	21.08.90	
MARACÁ	AMP/REF	6	19.12.89	1.760.000,00	16.08.90	7.000.000,00
PALMEIRA DOESTE	AMP/REF	1	19.12.89	234.000,00	16.08.90	1.000.000,00
	ADQ	0	19.12.89	231.000,00	16.08.90	
	REF	0	19.12.89	79.000,00	16.08.90	293.000,00
PARAQUAÇU PAULISTA	CON	10	25.10.89	1.800.000,00	14.08.90	20.000.000,00
PARAPUÁ	CON/SUB	4	25.10.89	230.000,00	21.08.90	610.000,00
PINHALZINHO	CON	6	25.10.89	580.000,00	09.08.90	10.000.000,00
PIRACAIÁ	CON	6	25.10.89	580.000,00	04.07.90	10.000.000,00
PIRASSUNÚCA	CON	8	19.12.89	1.940.000,00	15.08.90	7.000.000,00
	AMP	4	19.12.89	841.000,00	15.08.90	3.000.000,00
POTIRENDABA	AMP/REF	4	19.12.89	870.000,00	11.07.90	1.176.000,00

CONTINUAÇÃO ...

RANCHARIA	CON ALP/ADQ	6 2	17.11.89 17.11.89	200.000,00 110.000,00	13.08.90 13.08.90	4.000.000,00 2.000.000,00
RIO DAS PEDRAS	CON	6	19.12.89	3.000.000,00	16.08.90	4.252.000,00
RIVERSUL	CON	6	25.10.89	900.000,00	01.08.90	5.000.000,00
SANTA ROSA DO VITERO	AMP	2	19.12.89	50.000,00	15.08.90	1.925.000,00
	ALP/REF	1	19.12.89	233.000,00	15.08.90	
	AMP	3	19.12.89	300.000,00	15.08.90	
	AMP/ADQ	5	19.12.89	357.000,00	15.08.90	
SAO JOSÉ DA BELA VISTA	ADQ/REF	0	25.10.89	500.000,00	09.08.90	1.717.000,00
SAO JOSÉ DO BARREIRO	ADQ/REF	0	19.12.89	85.000,00	13.08.90	600.000,00
	AMP/REF	1	19.12.89	110.000,00	13.08.90	
	REF	0	19.12.89	67.000,00	13.08.90	138.000,00
SÃO MIGUEL ARCANJO	AM/AD/R	2	17.11.89	230.000,00	03.08.90	4.000.000,00
	ALP/ADQ	1	17.11.89	200.000,00	03.08.90	
	ALP/ADQ	2	17.11.89	215.000,00	03.08.90	
	ALP/ADQ	1	17.11.89	300.000,00	03.08.90	
TAPIRATIBA	CON	4	19.12.89	1.200.000,00	10.08.90	3.539.000,00
TATUI	CON	10	19.02.89	4.000.000,00	08.08.90	2.064.000,00
TOTAL		228		55.434.000,00		239.000.000,00

EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO:

- QUE AS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PERMITEM UMA VISÃO GLOBAL POR MUNICÍPIO: DO TIPO DE INTERVENÇÃO EFETUADA, DO VALOR INICIAL CONVENIADO, DA INDICAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA, MOSTRANDO A NECESSIDADE DA SUPLEMENTANDO E DO TOTAL DO RECURSO PREVISTO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA;
- QUE A PRESENTE PROPOSTA DE ADITAMENTO ESTÁ APRESENTADA DENTRO DAS NORMAS PREVISTAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA INSTITUÍDO PELO DECRETO 30375 DE 13/09/89, SOMOS FAVORÁVEIS A SUA APROVAÇÃO.

3. CONCLUSÃO:

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E OS 36 (TRINTA E SEIS) MUNICÍPIOS RELACIONADOS NA APRECIÇÃO, VISANDO À SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 06 DE SETEMBRO DE 1990.

A) CONSA. MARIA BACCHETTO
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1990.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente